

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM INTEGRALIDADE E PARIDADE

PORTARIA Nº 105/IPREJI/2026

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria na regra de Integralidade e Paridade de Professor Licenciatura Plena P-III-40H à servidora **EDNA DOLORES DE OLIVEIRA.**”

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-14701/2023 e determinação judicial do Processo TJ-RO nº 7016874-97.2024.8.22.0005,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder por determinação Judicial o benefício de **Aposentadoria Voluntária com Integralidade e Paridade** de Professor, à servidora **EDNA DOLORES DE OLIVEIRA** matrícula nº 8275, Professora Licenciatura Plena- P-III-40H, admitida em 27/04/1998, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, vinculada ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. Os encargos financeiros decorrentes desta Portaria serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

Art. 3º. A concessão do benefício está em conformidade com Fundamentação no Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional nº.41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988.



Art. 4º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos servidores em atividade, conforme estabelece o Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 01 de junho de 2026, implantado em folha de pagamento a partir de 01 de junho de 2026.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 13 de maio de 2026.

[Assinado eletronicamente]

Edisio Gomes Barroso

Presidente do IPREJI

Decreto nº 1125/2025





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	105/IPREJI/2026	13/05/2026

ID: 2680030	Processo	Documento
CRC: 5DD4FDD2		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Gabriela Silveira Nogueira da Silva		
Criação: 13/05/2026 12:26:40 Finalização: 13/05/2026 12:34:18		

MD5: AB5E3AFCEA7587C50C222B25476413CE
SHA256: FE5F42E52B3CCDA70EFBB38A91DF0365EB58E23CE56CBE61E5C3715F3A953E1D

Súmula/Objeto:

Portaria nº 105/IPREJI/2026- Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria na regra de Integralidade e Paridade de Professor Licenciatura Plena P-III-40H à servidora EDNA DOLORES DE OLIVEIRA, concedido por determinação judicial do processo TJRO N. 7016874-97.2024.8.22.0005, a partir de 01 de junho de 2026.

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	Ji-PARANA	RO	13/05/2026 12:30:06
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONCESSÃO	13/05/2026 12:30:54
-----------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	14/05/2026 07:40:46
--	----------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2680030 e o CRC 5DD4FDD2.